



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 4 de junho de 2024
(OR. en)

10014/24

SOC 368
EMPL 208
EDUC 176

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que substitui um membro efetivo do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) em representação da Letónia

DECISÃO DO CONSELHO

de ...

que substitui um membro efetivo do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) em representação da Letónia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/128 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de janeiro de 2019, que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 337/75 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 4.º,

¹ JO L 30 de 31.1.2019, p. 90.

Considerando o seguinte:

- (1) Por decisão de 28 de março de 2023², o Conselho nomeou membros efetivos e membros suplentes do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional para o período compreendido entre 1 de abril de 2023 e 31 de março de 2027.
- (2) Na sequência da demissão de Ilona KIUKUCĀNE, vagou um lugar de membro efetivo na categoria dos representantes das organizações de empregadores.
- (3) A organização de empregadores BusinessEurope apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² Decisão do Conselho de 28 de março de 2023, que nomeia membros efetivos e membros suplentes do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) (JO C 116 de 31.3.2023, p. 15).

Artigo 1.º

Liene VORONENKO é nomeada membro efetivo do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, em substituição de Ilona KIUKUCĀNE, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 31 de março de 2027.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em ...

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
